

PORTARIA Nº 08/2023

**“PRORROGA O PRAZO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
RELATIVOS AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PUBLICADO EM
12 / 01 / 2023
Ass. ipmete
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, doação de imóvel com a finalidade de atender ao interesse público, que a Lei Complementar Municipal nº 298/2013 conferiu autorização para o Município de Tupaciguara em doar imóvel, estabelecendo condições, que houve celebração do contrato administrativo, do Município de Tupaciguara com empresa vencedora José Carlos da Silva, no qual ficou estabelecido encargos, que supostamente foram descumpridos pela empresa DONATÁRIA;

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, com a apuração dos fatos e elaboração de relatório final pela Comissão processante do Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de janeiro de 2023.



FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal